



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 47/2000  
de 28 de agosto de 2000

"Altera o valor do Crédito autorizado pela Lei nº 1966, de 21 de janeiro de 2000 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N.º 2011  
DE 28 DE AGOSTO DE 2000

Artigo 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 1966, de 21 de janeiro de 2000, passa a ter a seguinte redação:


"Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as despesas com os serviços contratados com a Escola SENAI "Luiz Simon", as despesas com transporte e, nos casos dos alunos que estudarem aos sábados, as despesas com a alimentação.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este Artigo será coberto com os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|   |            |             |
|---|------------|-------------|
| 200/210/211/4110.01/08452161.039....R\$ | 75.000,00  | - total     |
| 200/260/261/4110.12/16885351.019....R\$ | 25.000,00  | - parcial   |
| 200/260/261/4110.06/13764481.020....R\$ | 50.000,00  | - parcial   |
| 200/270/272/4110.01/10603281.015....R\$ | 100.000,00 | - parcial   |
| 200/240/246/4120/08411852.029.....R\$   | 15.000,00  | - parcial." |

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 28 DE AGOSTO DE 2000.

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA